



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, prevista no Art. 11 da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 162/2012/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, da Pró-Reitoria de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, prevista no Art. 11 da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior